



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01042 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
937B19DB8EBDB264606BC05714F2E139

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ERRATA - TERMO ADITIVO.
- DECRETO DE Nº 099/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETO GP Nº 097/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETO DE Nº 098/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 288/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº.289 /020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



COMUNICAÇÃO DE ERRATA

ONDE LÊ-SE:

1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 152/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 068/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Sistema de Contabilidade Pública, Transparência Pública e Patrimônio, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CANDIDO SALES – Bahia e a empresa FATOR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2017, prorrogado até o dia 1 de Março de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Dezembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Flavio Mendes de Oliveira

FATOR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.:

02. _____
CPF.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



AGORA LÊ-SE:

1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 088/2020, Proveniente do Pregão Presencial n.º 008/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Sistema de Contabilidade Pública, Transparência Pública e Patrimônio, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CANDIDO SALES – Bahia e a empresa FATOR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2020, prorrogado até o dia 1 de Março de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Dezembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Flavio Mendes de Oliveira

FATOR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 099/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. RANIERY ALVES MOREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido do cargo de Secretário Municipal de Educação o Sr. **RANIERY ALVES MOREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GP Nº 097/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DR. DANIEL CHARLES F. DE ALMEIDA, DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR Dr. Daniel Charles F. de Almeida, do cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELAINE DE OLIVEIRA PONTES

PREFEITA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 098/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido do cargo de Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 288/020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Retornar a pedido, a Senhora ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO da Secretaria de Saúde para o setor de origem e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar, a pedido, a Servidora Municipal, **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde para o Setor de Origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº.289 /020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Licença sem remuneração ao Sr. Raniery Alves Moreira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2846/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor **RANIERY ALVES MOREIRA** lotado no Hospital Municipal Dep. Luiz Eduardo Magalhães, onde exerce a função de Técnico de Enfermagem, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 31/12/2020 à 31/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182